Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
23/04/2010 no jornal
Bol. Of. nº 216

LEI Nº 2148/2010

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel para **BRF – Brasil Foods S.A.** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação da área descrita na matrícula nº 23.221 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade à empresa **BRF – BRASIL FOODS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.838.723/0001-27, com sede social na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Para receber a área a que se refere o artigo anterior, a empresa donatária cumpriu os seguintes encargos:

a) Instalação no local de Unidade Produtora de aves para abate;

b) Iniciou as atividades em 13 de junho de 2006;

c) Geração de 41 empregos diretos e 400 empregos indiretos;

d) Subordinação fiel à legislação tributária municipal, bem como às normas relativas à proteção do meio-ambiente.

Art. 3º Correrão por conta da empresa donatária as despesas de escrituração, registro e averbações decorrentes da transferência do imóvel.

Art. 4º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de abril de 2010.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL